

Aviso de Contratação 34/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
34/2024	986411-PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS - SP	RAFAELA SEMEGHINI PISSUTO	01/10/2024 11:47 (v 2.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		271

1. Objeto da Contratação Direta

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 070/2024
COMPRASNET Nº. 90070

(Processo Administrativo n.º 271/2024 - Processo Licitatório n.º 208/2024)

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**, por meio do Prefeito Municipal, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges /ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis. A gestão contratual será realizada pelos gestores e fiscais de contratos, devidamente designados pelas Portarias nos 20.558, de 10 de fevereiro de 2023 e 20.536, de 01 de fevereiro de 2023, constante nos autos do processo. As eventuais apurações de responsabilidade contratual serão conduzidas pela Câmara Permanente Processante de Apuração de Responsabilidade Contratual – CPPARC, nos termos da Lei Complementar nº262, de 04 de abril de 2024.

Data da sessão: 08 de outubro de 2024.

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.

Link: < <https://www.gov.br/compras/pt-br/> >

Critério de Julgamento: *menor preço*

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FISIOTERAPIA PARA O CADIP**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. Registro de preços

2.1. Não se aplica.

3. Participação na dispensa eletrônica

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. 1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. 2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. 3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. 4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. 5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f. 6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.12.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.12.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.12.3.1. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. Fase de lances

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5.. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6.. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação,

até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. Ata de registro de preços

8.1. *Não se aplica.*

9. Formação do cadastro de reserva

9.1. *Não se aplica.*

10. Contratação

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (*cinco*) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (*cinco*) dias úteis dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

10.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

10.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

10.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. Infrações e sanções administrativas

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. 1. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. 2. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

- c. 3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. 4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (*quinze*) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. Das disposições gerais

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

Fernandópolis, 01 de outubro de 2024.

Assinatura da autoridade competente

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELISEU DA SILVA PEREIRA NE

Responsável pela contratação direta

ANDRE GIOVANNI PESSUTO CANDIDO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 01/10/2024 às 11:47:25.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - TR124_2024.pdf (669.41 KB)

Anexo I - TR124_2024.pdf

Termo de Referência 124/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
124/2024	986411-PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS - SP	ISAQUE DO CARMO HONORIO	30/09/2024 12:20 (v 8.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		209/2024

1. Condições gerais da contratação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Materiais de Fisioterapia para o CADIP.

1.1. Aquisição de Materiais de Fisioterapia que serão utilizados pelos pacientes, atendendo a demanda em tratamento no CAPID, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SUPORE PARA BOLA SUIÇA PARA PILATES. SUPORE PARA BOLA SUIÇA MATERIAL EM AÇO CARBONO, PARA FIXAR NA PAREDE E COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 35CM	445407	UND	3	R\$ 53,90	R\$ 161,70
2	FAIXA ELASTICA LEVE. FAIXA EXERCITADORA MUSCULAR, EM MATERIAL DE BORRACHA SINTÉTICA, COM INTENSIDADE LEVE, COMPRIMENTO LINEAR 1,5M	618139	UND	3	R\$ 36,90	R\$ 110,70
3	FAIXA ELASTICA MÉDIA. FAIXA EXERCITADORA MUSCULAR EM MATERIAL DE BORRACHA SINTÉTICA,	618037	UND	3	R\$ 44,90	R\$ 134,70

	COM INTENSIDADE MÉDIA, COMPRIMENTO LINEAR 1,5M					
4	FAIXA ELASTICA FORTE. FAIXA EXERCITADORA MUSCULAR, EM MATERIAL DE BORRACHA SINTÉTICA, COM INTENSIDADE FORTE, COMPRIMENTO LINEAR 1,5 M	618048	UND	3	R\$ 59,90	R\$ 179,70
5	EXERCITADOR DE DEDOS FORTE. EXERCITADOR MUSCULAR PARA MEMBRO SUPERIOR COM ORIFÍCIOS PARA DEDOS, COM INTENSIDADE FORTE EM MATERIAL POLÍMERO	617944	UND	3	R\$ 60,32	R\$ 180,96
6	EXERCITADOR DE DEDOS MÉDIA. EXERCITADOR MUSCULAR PARA MEMBRO SUPERIOR COM ORIFÍCIOS PARA DEDOS, COM INTENSIDADE MÉDIA EM MATERIAL POLÍMERO	617943	UND	3	R\$ 48,00	R\$ 144,00
7	EXERCITADOR DE DEDOS LEVE. EXERCITADOR MUSCULAR PARA MEMBRO SUPERIOR COM ORIFÍCIOS PARA DEDOS, COM INTENSIDADE LEVE EM MATERIAL POLÍMERO	617943	UND	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00
8	KIT EXERCÍCIO PARA MÃOS, PUNHOS E DEDOS. EXERCITADOR MUSCULAR PARA MEMBROS SUPERIOR, MODELO ALICATE COM MONOPLA E MOLA, COM INTENSIDADE AJUSTÁVEL, EM MATERIAL POLÍMERO RESISTENTE E AÇO INOXIDÁVEL	617954	UND	3	R\$ 129,67	R\$ 389,01
9	DISCO DE EQUILIBRIO. DISCO PROPRIOCEPTIVO, EM MATERIAL PVC, COM A CAPACIDADE MÁXIMA DE 200KG	618520	UND	3	R\$ 79,99	239,97
	MESA AUXILIAR. MESA AUXILIAR HOSPITALAR, COM					

10	ESTRUTURA TUBULAR, MATERIAL TAMPO E PRATELEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO 80CM, TAMPO 60CM x 40CM, PESO SUPORTADO: ATÉ 20KG. DISTÂNCIA ENTRE AS PRATELEIRAS 58CM, PÉS COM 4 RODIZIOS DE 2"	422562	UND	2	R\$ 350,50	R\$ 701,00
11	KIT MONOFILAMENTOS SEMMES-WEINSTEIN. ESTESIÔMETRO, COMPISIÇÃO 6 TUBOS, FILAMENTOS NYLON ESPECIAL, APLICAÇÃO TESTE DE SENSIBILIDADE CUTÂNEA	340321	UND	25	R\$ 243,00	R\$ 6.075,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução consiste na aquisição de materiais de fisioterapia que serão utilizados pelos pacientes em tratamento no CADIP, atendendo a demanda ajudando no acompanhamento e no fortalecimento dos atendidos desta unidade.

3.2. Após a aquisição dos materiais de fisioterapia, serão utilizados no CADIP, a unidade ficará responsável pela boa utilização e cuidados dos materiais, até que eles juguem necessário o final da sua vida útil.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Sabendo-se que qualquer tipo de material descartado em local incorreto é extremamente prejudicial ao meio ambiente, a Secretária Municipal de Saúde realizará o seu descarte adequado, não cometendo impactos ambientais. No caso, dos materiais de fisioterapia não sabemos sua vida útil, ficará encarregada a unidade, a fiscalização desses materiais, e sendo necessário será solicitado a empresa responsável que retire esses equipamentos com segurança e sem impactos ambientais.

Indicação de marcas ou modelos:

4.2. Não temos indicações de marcas ou modelos, desde que atenda os descritivos na tabela acima

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não se aplica.

Da exigência de amostra

4.4. Não se aplica.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Não se aplica.

Subcontratação

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.8. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Outros Requisitos de Contratação

4.9. As empresas interessadas em participarem do certame, deverão apresentar todos e quaisquer registros ou certificados emitidos pelos órgãos regulamentadores do território nacional, como por exemplo: registro do INMETRO, registro na ANVISA, dentre outros.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, após a solicitação do departamento competente.
- 5.2. Os produtos serão solicitados de forma única, conforme solicitação e de acordo com a necessidade do departamento responsável.
- 5.3. Todas as despesas com a entrega, incluindo frete, impostos, taxas, pedágios, etc. Serão por conta única e exclusiva do fornecedor.
- 5.4. Os bens deverão ser entregues conforme solicitação do departamento, podendo ter mais de um endereço.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento o e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. O(s) licitante(s) vencedor(es), ficará(ão) ciente(s) que por força da Instrução Normativa RFB nº 2145/2023, sofrerá(ão) retenção do Imposto de Renda na Fonte, quando do pagamento por esta Municipalidade, respeitando-se às alíquotas constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº RFB nº 1234/2012, conforme a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado.

Antecipação de pagamento

7.25. Não será admitido o pagamento antecipado para esses itens.

Cessão de crédito

7.26. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.26.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.27. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.28. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão

de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.29. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.30. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133 /2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

1.

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.14. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.19. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.22. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.23. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.28. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.33. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.31. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.34. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.35. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.36. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.36.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.36.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.36.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.36.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.37. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

8.38. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.39. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 8.421,74

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 8.421,74 (oito mil e quatrocentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto

nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Fica a cargo da Secretaria Municipal da Fazenda, consultar a reserva orçamentária e recursos financeiros para custear a presente aquisição.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

IVAN PEDRO MARTINS VERONESI

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 30/09/2024 às 12:20:31.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP115_2024.pdf (463.07 KB)

Anexo I - ETP115_2024.pdf

Estudo Técnico Preliminar 115/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A necessidade da compra de materiais de fisioterapia para o CADIP, é de suma importância para a reabilitação de paciente. Os materiais especializados ajudam a tratar uma ampla gama de condições desde lesões até doenças neuromuscular.

Materiais adequados garantem que as terapias sejam administradas de forma segura e confortável, reduzindo o risco de lesões adicionais e melhorando a experiência geral do paciente.

Portanto a aquisição de materiais de fisioterapia para o CADIP, é um investimento crucial para garantir que os pacientes recebam um tratamento mais eficaz e personalizado.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA DE SAÚDE	IVAN PEDRO MARTINS VERONESI

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

ITEM: 1 - SUPORTE PARA BOLA SUIÇA PARA PILATES

SUPORTE PARA BOLA SUIÇA

MATERIAL: AÇO CARBONO

DIÂMETRO: MINIMO 35CM, CONSTRUIDO EM TUBO16MM

CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAR EM PAREDE

ITEM: 2 - FAIXA ELASTICA LEVE

FAIXA EXERCITADORA MUSCULAR

MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA

INTENSIDADE / RESISTÊNCIA: LEVE

COMPRIMENTO LINEAR: 1,5M

LARGURA: 15C

ITEM: 3 - FAIXA ELASTICA MÉDIA
FAIXA EXERCITADORA MUSCULAR
MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA
INTENCIDADE / RESISTÊNCIA: MÉDIA
COMPRIMENTO LINEAR: 1,5M
LARGURA: 15C

ITEM: 4 - FAIXA ELASTICA FORTE
FAIXA EXERCITADORA MUSCULAR
MATERIAL: LÁTEX NATURAL
INTENCIDADE / RESISTÊNCIA: FORTE
COMPRIMENTO LINEAR: 1,5M
LARGURA: 15C

ITEM: 5 - EXERCITADOR DE DEDOS FORTE
EXERCITADOR MUSCULAR PARA MEMBRO SUPERIOR
MODELO: C/ ORIFICIOS PARA DEDOS
RESISTÊNCIA: FORTE
MATERIAL: POLÍMERO

ITEM: 6 - EXERCITADOR DE DEDOS MÉDIA
EXERCITADOR MUSCULAR PARA MEMBRO SUPERIOR
MODELO: C/ ORIFICIOS PARA DEDOS
RESISTÊNCIA: MÉDIA
MATERIAL: POLÍMERO

ITEM: 7 - EXERCITADOR DE DEDOS LEVE
EXERCITADOR MUSCULAR PARA MEMBRO SUPERIOR
MODELO: C/ ORIFICIOS PARA DEDOS
RESISTÊNCIA: LEVE
MATERIAL: POLÍMERO

ITEM: 8 - KIT EXERCÍCIO PARA MÃOS, PUNHOS E DEDOS

EXERCITADOR MUSCULAR PARA MEMBRO SUPERIOR

MODELO: ALICATE C/ MANOPLA E MOLA

RESISTÊNCIA: INTENSIDADE AJUSTÁVEL

MATERIAL: POLÍMERO RESISTENTE E AÇO INOXIDÁVEL

ITEM: 9 - DISCO DE EQUILIBRIO

DISCO PROPRIOCEPTIVO

MATERIAL: PVC

CAPACIDADE: 200KG

ITEM: 10 - MESA AUXILIAR

MESA AUXILIAR HOSPITALAR

ESTRUTURA: ESTRUTURA TUBULAR

MATERIAL: TAMPO E PRATELEIRA EM AÇO ENOXIDÁVEL

FORMATO: RETANGULAR

COMPRIMENTO: 80CM

TAMPO: 60 CM (C) x 40 CM (L)

PESO SUPORTADO: ATÉ 20KG

CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISTÂNCIA ENTRE AS PRATELEIRAS 58CM, PÉS C/ 4 RODÍZIOS DE 2"

ITEM: 11 - KIT MONOFILAMENTOS SEMMES-WEINSTEIN

ESTESIÔMETRO

COMPOSIÇÃO: 6 TUBOS, FILAMENTOS NYLON ESPECIAL

APLICAÇÃO TESTE DE SENSIBILIDADE CUTÂNEA

5. Levantamento de Mercado

Na análise das soluções ofertadas pelo mercado, identificamos que a demanda pode ser satisfeita através da mera aquisição dos produtos. Se trata de alguns produtos amplamente disseminado no mercado local, que conta com diversos estabelecimentos comerciais que comercializam o mesmo. Como por exemplo:

[https://lista.mercadolivre.com.br/faixa-elastica#D\[A:faixa%20elastica\]](https://lista.mercadolivre.com.br/faixa-elastica#D[A:faixa%20elastica])

https://aystore.mercadoshops.com.br/kit-hand-grip-fortalecedor-de-mo-punho-exercicio-dedos-yangfit/p/MLB26450407?pdp_filters=category%3AMLB123072%7Cseller_id%3A771637260%7Citem_id%3AMLB4474662160

https://www.endocommerce.com.br/loja/catalogo.php?loja=968126&categoria=255&palavrachave=m%C3%B3veis+para+hospital&idcampanhagoogole=21413519160&nomedacampanha=&gad_source=1&gclid=Cj0KCQj

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-782251842-kit-estesimetro-monofilamentos-semmes-weisntein-hanseniase-_JM?matt_tool=42664741&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=14303385275&matt_ad_group_id

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de materiais de fisioterapia que serão utilizados pelos profissionais do CADIP, para o acompanhamento e fortalecimento de pessoas em tratamento com doenças infecciosas e parasitárias dentre outras. Esses materiais especializados ajudam a tratar um grande grupo de assistidos, de maneira correta e eficaz, garantindo uma melhora significativa no atendimento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	SUPORTE PARA BOLA SUIÇA, MATERIAL EM AÇO CARBONO, COM DIAMETRO MINIMO DE 35CM, PARA FIXAR NA PAREDE.	UND	3
2	FAIXA EXERCITADORA MUSCULAR, EM MATERIAL DE BORRACHA SINTÉTICA, COM INTENSIDADE LEVE E COMPRIMENTO LINEAR DE 1,5M	UND	3

3	FAIXA EXERCITADORA MUSCULAR, EM MATERIAL DE BORRACHA SINTÉTICA, COM INTENSIDADE MÉDIA E COMPRIMENTO LINEAR DE 1,5M	UND	3
4	FAIXA EXERCITADORA MUSCULAR, EM MATERIAL DE BORRACHA SINTÉTICA, COM INTENSIDADE FORTE E COMPRIMENTO LINEAR DE 1,5M	UND	3
5	EXERCITADOR MUSCULAR PARA MEMBRO SUPERIOR COM ORIFÍCIOS PARA OS DEDOS, COM INTENSIDADE FORTE EM MATERIAL POLÍMERO.	UND	3
6	EXERCITADOR MUSCULAR PARA MEMBRO SUPERIOR COM ORIFÍCIOS PARA OS DEDOS, COM INTENSIDADE MÉDIA EM MATERIAL POLÍMERO.	UND	3
7	EXERCITADOR MUSCULAR PARA MEMBRO SUPERIOR COM ORIFÍCIOS PARA OS DEDOS, COM INTENSIDADE LEVE EM MATERIAL POLÍMERO.	UND	3
8	KIT EXERCITADOR MUSCULAR PARA MÃOS, PUNHOS, DEDOS E MEMBRO SUPERIOR, MODELO ALICATE COM MONOPLA E MOLA, COM INTENSIDADE AJUSTÁVEL, EM MATERIAL POLÍMERO RESISTENTE E AÇO INOXIDÁVEL.	UND	3
9	DISCO DE EQUILIBRIO PROPRIOCEPTIVO, EM MATERIAL PVC, COM A CAPACIDADE MÁXIMA DE 200KG	UND	3
10	MESA AUXILIAR HOSPITALAR, COM ESTRUTURA TUBULAR, MATERIAL TAMPO E PRATELEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO 80CM, TAMPO 60CM x 40CM, PESO DE ATÉ 20KG. DISTÂNCIA ENTRE AS PRATELEIRAS 58CM, PÉS COM 4 RODÍZIOS DE 2"	UND	2
11	KIT MONOFILAMENTOS SEMMES-WEINSTEN, ESTESIÔMETRO, COMPOSIÇÃO 6 TUBOS, FILAMENTOS NYLON ESPECIAL, APLICAÇÃO TESTE DE SENSIBILIDADE CUTÂNEA	UND	25

A estimativa da quantidade dos equipamentos foi obtida levando em consideração a quantidade da demanda de atendidos, que necessitam desses equipamentos para fisioterapia, acompanhamento e fortalecimento em tratamento com infecciosas e parasitárias.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.421,74

Todos os itens foram cotados de forma combinada com painel de preços, para a base de preço praticada no mercado atual, conforme a “INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº65, DE 7 DE JULHO DE 2021 - Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de equipamentos em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não” Permite;

Valor Total: R\$ 8.421,74 (oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos);

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Optamos por não parcelar o objeto na medida em que não vislumbramos durante os estudos qualquer vantagem de ordem econômica. Além disso, pela pouca quantidade, não vislumbramos a possibilidade de ampliação da competição.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratação correlatas ou interdependentes até o momento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Essa contratação não consta no Plano de Contratação Anual (PCA) de 2024, pois trata-se de uma aquisição esporádica onde não temos o controle do seu tempo de uso, assim dificultando o a previsão e o planejamento.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Investir em equipamentos de fisioterapia, para contribuir e melhorar os resultados, melhorando a qualidade de vida dos pacientes. A presença de equipamentos modernos e eficazes pode melhorar a imagem institucional do CADIP, demonstrando um compromisso com a excelência e a inovação no atendimento às necessidades dos atendidos.

13. Providências a serem Adotadas

1. Toda a entrega e utilização do produto será fiscalizada pelos responsáveis.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Por se tratar de equipamentos de fisioterapia pode ter um impacto ambiental negativo, pois muitos desses dispositivos são fabricados com materiais que não são sustentáveis e acabam gerando resíduos que não são recicláveis. A conscientização e a escolha de produtos e práticas sustentáveis podem ajudar a reduzir o impacto ambiental associado a equipamentos de exercício. No entanto a Prefeitura Municipal de Fernandópolis trabalha com uma coleta correta dos resíduos e os descartes são feitos corretamente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contrataç

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ISAQUE DO CARMO HONORIO

Recepcionista



Assinou eletronicamente em 30/09/2024 às 10:37:52.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Análise de Risco - materiais de fisioterapia para CADIP.pdf (120.78 KB)
- Anexo II - cotação-resumido-223-2024.pdf (81.66 KB)
- Anexo III - FORMALIZAÇÃO - MATERIAIS DE FISIOTERAPIA PARA O CADIP.pdf (151.19 KB)

**Anexo I - Análise de Risco - materiais de fisioterapia para
CADIP.pdf**

Análise de Riscos

1. Informações Básicas

Objeto: Aquisição de Materiais de Fisioterapia que serão utilizados no CADIP

2. Riscos Identificados

Número do Risco	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco	Número do item
R-01	Contratação em quantidade insuficiente	Planejamento de demanda equivocado, mal estruturado	Planejamento	Administração	Alto	De 1 a 11

Impactos

1 - Não atendimento da demanda pela área requisitante.

Ações Preventivas

P-01 - Levantamento junto a todas as unidades organizacionais interessadas. **Responsável:** Priscila Cristina Prado Pantano Facco

Ações de Contingência

C-01 - Suspensão da licitação para adequação do Edital e Termo de Referência **Responsável:** Priscila Cristina Prado Pantano Facco

C-02 - Instrução de novos processos de contratação (licitações, contratações diretas ou adesões). **Responsável:** Priscila Cristina Prado Pantano Facco

Número do Risco	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco	Número do item
R-02	Fracasso dos itens	Empresas cotando no certame com valor acima do máximo aceitável pela administração	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	De 1 a 11

Impactos

1 - Inviabilidade da aquisição do bem

Ações Preventivas

P-01 - Pesquisa de preços adequadamente realizada de forma a refletir os valores de mercado **Responsável:** Priscila Cristina Prado Pantano Facco

Ações de Contingência

C-01 - Refazimento da pesquisa de preços e de novo Processo Licitatório **Responsável:** Priscila Cristina Prado Pantano Facco

Número do Risco	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco	Número do item
-----------------	-------	----------------	------	--------------	----------------	----------------

R-03	Itens desertos	Escolha inadequada da solução de mercado; desinteresse do mercado; item mal especificado; CATSER inadequado	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	De 1 a 11
------	----------------	---	-----------------------	---------------	------	-----------

Impactos

1 - Inviabilidade de aquisição do bem

Ações Preventivas

P-01 - Adequada análise do mercado. Busca por CATSER adequado. Refazimento de novo Processo Administrativo. **Responsável:** Priscila Cristina Prado Pantano Facco

Ações de Contingência

C-01 – Novo Processo Licitatório **Responsável:** Priscila Cristina Prado Pantano Facco

C-02 - Processo de contratação direta **Responsável:** Priscila Cristina Prado Pantano Facco

C-03 - Processo de contratação por meio de adesão. **Responsável:** Priscila Cristina Prado Pantano Facco

Número do Risco	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco	Número do item
R-04	Fracasso dos itens	Exigências de habilitação que comprometem a competitividade	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	De 1 a 11

Impactos

1 - Impossibilidade da contratação

Ações Preventivas

P-01 - Adequada avaliação da legislação/regulamentação pertinente à demanda **Responsável:** Priscila Cristina Prado Pantano Facco

Ações de Contingência

C-01 - Suspensão do certame para análise e adequação das exigências **Responsável:** Priscila Cristina Prado Pantano Facco

C-02 - Instrução de novos processos de contratação **Responsável:** Priscila Cristina Prado Pantano Facco

Número do Risco	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco	Número do item
R-05	Processo de contratação ineficiente	Morosidade na instrução processual	Planejamento	Administração	Baixo	De 1 a 11

Impactos

1 - Mora na contratação

2 - Atendimento da demanda em momento inadequado						
Ações Preventivas						
P-01 - Adoção de modelos de documentos.					Responsável: Priscila Cristina Prado Pantano Facco	
P-02 - Engajamento das equipes de planejamento e/ou unidades técnicas					Responsável: Priscila Cristina Prado Pantano Facco	
P-03 - Atenção às recomendações de boas práticas processuais					Responsável: Priscila Cristina Prado Pantano Facco	
Ações de Contingência						
C-01 - Adequada instrução prestigiando o princípio da celeridade					Responsável: Priscila Cristina Prado Pantano Facco	
Número do Risco	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco	Número do item
R-06	Aquisição não prevista no Plano Anual de Contratações	Não manifestação da(s) unidade(s) demandante(s) do bem/material no período de coleta das demandas para o Plano Anual de Contratações.	Planejamento	Administração	Médio	De 1 a 11
Impactos						
1 - Lançamento extemporâneo da demanda						
2 - Mora no processo de planejamento.						
Ações Preventivas						
P-01 - Áreas demandantes atentas ao calendário de coleta					Responsável: Priscila Cristina Prado Pantano Facco	
Ações de Contingência						
C-01 - Lançamento extemporâneo da demanda					Responsável: Priscila Cristina Prado Pantano Facco	
Número do Risco	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco	Número do item
R-07	Adjudicação de itens que não atendem a necessidade da área requisitante	Itens mal especificados	Planejamento	Administração	Alto	De 1 a 11
Impactos						
1 - Não atendimento da demanda						
Ações Preventivas						
P-01 - Adequado estudo das soluções de mercado					Responsável: Priscila Cristina Prado Pantano Facco	
P-02 - Adequada especificação dos itens					Responsável: Priscila Cristina Prado Pantano Facco	

P-03 - Envolvimento da equipe de planejamento e/ou unidade técnica				Responsável: Priscila Cristina Prado Pantano Facco		
Ações de Contingência						
C-01 - Adequação do edital e/ou termo de referência				Responsável: Priscila Cristina Prado Pantano Facco		
C-02 – Novos processos licitatórios				Responsável: Priscila Cristina Prado Pantano Facco		
C-03 - Novas contratações diretas				Responsável: Priscila Cristina Prado Pantano Facco		
C-04 - Nova contratação por meio de adesão				Responsável: Priscila Cristina Prado Pantano Facco		
Número do Risco	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco	Número do item
R-08	Atraso na entrega dos materiais.	Falha por parte da empresa contratada	Gestão de Contrato	Administração	Alto	De 1 a 11
Impactos						
1 - Mora no atendimento da demanda						
Ações Preventivas						
P-01 - Alinhamento com a empresa sobre a entrega dos bens/materiais ou execução do serviço				Responsável: Priscila Cristina Prado Pantano Facco		
P-02 - Termo de Referência com prazo de entrega razoável e alinhado aos prazos praticados pelo mercado				Responsável: Priscila Cristina Prado Pantano Facco		
Ações de Contingência						
C-01 - Notificação da empresa contratada				Responsável: Priscila Cristina Prado Pantano Facco		
C-02 - Abertura do processo de apuração de responsabilidade administrativa				Responsável: Priscila Cristina Prado Pantano Facco		
3. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos: Priscila Cristina Prado Pantano Facco						

Anexo II - cotação-resumido-223-2024.pdf

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa 223/2024 **UASG** 986411 **Status** Concluída **Editado por** ISAQUE DO CARMO HONORIO

Título: MATERIAIS DE FISIOTERAPIA PARA CADIP

Observações:

Total de itens cotados: 11 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 8.421,7400

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
445407 - Suporte Material: Aço Carbono , Diâmetro: 35 CM, Aplicação: Bola Suíça/Bola De Pilates , Características Adicionais: Fixar Em Parede	Unidade	3	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 17,8479%
R\$ 53,9000	R\$ 68,7700	R\$ 68,4500	Desvio Padrão: 12,2740
Método de cálculo adotado: Menor Preço			
Método de cálculo adotado: Menor Preço			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 68,4500	02/10/2023	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 83,9600	04/09/2023	Sim
3	III	MERCADO LIVRE - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R\$ 53,9000	14/08/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
618139 - Faixa Exercitadora Muscular Tipo: Tubular Elástica , Intensidade De Resistência: Extra Leve , Material: Borracha Sintética , Cor: C/ Cor , Comprimento Linear: Cerca De 1,5 M , Apresentação: Unidade	Unidade	3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 13,9404%
R\$ 36,9000	R\$ 45,9333	R\$ 49,9000	Desvio Padrão: 6,4033
			Maior Preço: R\$ 51,0000

Método de cálculo adotado: Menor Preço

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	CASA DO FITNESS - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R\$ 49,9000	14/08/2024	Sim
2	III	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R\$ 36,9000	14/08/2024	Sim
3	III	MERCADO LIVRE - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R\$ 51,0000	14/08/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item

618037 - Faixa Exercitadora Muscular Tipo: Tira Elástica , Intensidade De Resistência: Média , Material: Borracha Sintética , Cor: C/ Cor , Comprimento Linear: Cerca De 1,5 M , Largura: Cerca De 15 Cm , Apresentação: Unidade

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 20,0939%
R\$ 44,9000	R\$ 54,5667	R\$ 48,9000	Desvio Padrão: 10,9646
			Maior Preço: R\$ 69,9000

Método de cálculo adotado: Menor Preço

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	MEDICAR HOSPITALAR - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R\$ 48,9000	14/08/2024	Sim
2	III	CASA DOS FITNESS - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R\$ 69,9000	14/08/2024	Sim
3	III	ORTO PONTO - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R\$ 44,9000	14/08/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4

Descrição do item

618048 - Faixa Exercitadora Muscular Tipo: Tira Elástica , Intensidade De Resistência: Forte , Material: Látex Natural , Cor: C/ Cor , Comprimento Linear: Cerca De 1,5 M , Largura: Cerca De 15 Cm , Apresentação: Unidade

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

3

Consolidação dos preços cotados

● **Menor Preço** Média Mediana Coeficiente de Variação: 13,3687%
R\$ 59,9000 R\$ 66,4333 R\$ 60,4100 Desvio Padrão: 8,8813
Maior Preço: R\$ 78,9900

Método de cálculo adotado: Menor Preço

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	MAGAZNE MEDICA.COM - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R\$ 60,4100	14/08/2024	Sim
2	III	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R\$ 59,9000	14/08/2024	Sim
3	III	MERCADO LIVRE - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R\$ 78,9900	14/08/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 5

Descrição do item

617944 - Exercitador Muscular Para Membro Superior Modelo: C/ Orifícios Para Dedos , Resistência: Forte , Material: Polímero , Cor: C/ Cor , Apresentação: Unidade

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

3

Consolidação dos preços cotados

● **Menor Preço** Média Mediana Coeficiente de Variação: 13,1563%
R\$ 60,3200 R\$ 67,5333 R\$ 62,2300 Desvio Padrão: 8,8849
Maior Preço: R\$ 80,0500

Método de cálculo adotado: Menor Preço

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 62,2300	27/06/2024	Sim
2	III	PAGUE MENOS - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R\$ 60,3200	14/08/2024	Sim
3	III	MERCADO LIVRE - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R\$ 80,0500	14/08/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 6

Descrição do item

617943 - Exercitador Muscular Para Membro Superior Modelo: C/ Orifícios Para Dedos , Resistência: Média , Material: Polímero , Cor: C/ Cor , Apresentação: Unidade

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

3

Consolidação dos preços cotados

● **Menor Preço** Média Mediana Coeficiente de Variação: 20,3518%
R\$ 48,0000 R\$ 62,4067 R\$ 60,3200 Desvio Padrão: 12,7009
Maior Preço: R\$ 78,9000

Método de cálculo adotado: Menor Preço

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R\$ 48,0000	14/08/2024	Sim
2	III	MAPEI - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R\$ 78,9000	14/08/2024	Sim
3	III	PAGUE MENOS - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R\$ 60,3200	14/08/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 7

Descrição do item

617942 - Exercitador Muscular Para Membro Superior Modelo: C/ Orifícios Para Dedos , Resistência: Leve , Material: Polímero , Cor: C/ Cor , Apresentação: Unidade

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

3

Consolidação dos preços cotados

● **Menor Preço** Média Mediana Coeficiente de Variação: 37,6412%
R\$ 35,0000 R\$ 51,6333 R\$ 41,0000 Desvio Padrão: 19,4354
Maior Preço: R\$ 78,9000

Método de cálculo adotado: Menor Preço

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 35,0000	27/06/2024	Sim
2	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 41,0000	27/06/2024	Sim
3	III	MAPEI - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R\$ 78,9000	14/08/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 8

Descrição do item

617954 - Exercitador Muscular Para Membro Superior Modelo: Tipo Alicate C/ Manopla E Mola , Resistência: Forte, C/ Intensidade Ajustável , Material: Polímero Resistente E Aço Inoxidável , Cor: C/ Cor , Apresentação: Unidade

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

3

Consolidação dos preços cotados

● Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 6,4541%

Desvio Padrão: 8,8737

Maior Preço: R\$ 149,9000

R\$ 129,6700

R\$ 137,4900

R\$ 132,9000

Método de cálculo adotado: Menor Preço

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	AY STORE - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R\$ 129,6700	14/08/2024	Sim
2	III	NA LOJINHA - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R\$ 132,9000	14/08/2024	Sim
3	III	AMERICANAS - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R\$ 149,9000	14/08/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 9

Descrição do item

618520 - Material Fisioterapia Tipo: Disco Propriocepção , Material: Pvc , Aplicação: Fisioterapia , Capacidade: 200 K

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

3

Consolidação dos preços cotados

● Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 9,0679%

Desvio Padrão: 8,1569

Maior Preço: R\$ 99,9700

R\$ 79,9900

R\$ 89,9533

R\$ 89,9000

Método de cálculo adotado: Menor Preço

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PE - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 79,9900	16/07/2024	Sim
2	III	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R\$ 89,9000	14/08/2024	Sim
3	III	FISIOSTORE - Sítios Eletrônicos Especializados	3		R\$ 99,9700	14/08/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 10

Descrição do item

422562 - Mesa Auxiliar Hospitalar Material Estrutura: Estrutura Tubular , Material Tampo: Tampo E Prateleira Aço Inoxidável , Formato: Retangular , Comprimento Tampo: 60 CM, Largura Tampo: 40 CM, Altura: 80 CM, Características Adicionais: Pés C/ 4 Rodízios De 2"

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

2

Consolidação dos preços cotados

● Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 16,0668%

Desvio Padrão: 71,5416

Maior Preço: R\$ 523,3300

R\$ 350,5000

R\$ 445,2767

R\$ 462,0000

Método de cálculo adotado: Menor Preço

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 462,0000	03/07/2024	Sim
2		UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 523,3300	18/03/2024	Sim
3		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 350,5000	05/12/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 11

Descrição do item

340321 - Estesiômetro Composição: 6 Tubos Com 1 Par Filamentos Nylon Especial , Aplicação: Teste De Sensibilidade Cutânea

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

25

Consolidação dos preços cotados

● Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 5,7657%

Desvio Padrão: 14,6619

Maior Preço: R\$ 275,0000

R\$ 243,0000

R\$ 254,2933

R\$ 244,8800

Método de cálculo adotado: Menor Preço

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	269	Unidade	R\$ 243,0000	18/01/2024	Sim
2		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	172	Unidade	R\$ 244,8800	05/09/2023	Sim
3		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 275,0000	04/09/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 06/09/2024 11:16

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

**Anexo III - FORMALIZAÇÃO - MATERIAIS DE
FISIOTERAPIA PARA O CADIP.pdf**

PESQUISA DE PREÇOS PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME N° 65/2021

OBJETO:	Aquisição de materiais de fisioterapia que serão utilizados no CADIP
IDENTIFICAÇÃO DO(S) AGENTE(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA PESQUISA:	ISAQUE DO CARMO HONÓRIO
FONTES CONSULTADAS:	Painel de Preços do Governo Federal

SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS/ MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:

Número do Item	CATMAT	Descrição do Item	Qtd.	Und.	Fornecedor Paine 1	Fornecedor Paine 2	Fornecedor Paine 3
1	445407	SUPORTE PARA BOLA SUIÇA PARA PILATES SUPORTE PARA BOLA SUIÇA, MATERIAL EM AÇO CARBONO, COM DIAMETRO MINIMO DE 35CM, PARA FIXAR NA PAREDE	3	UND	R\$53,90	R\$68,45	R\$83,96
2	618139	FAIXA ELASTICA LEVE FAIXA EXERCITADORA MUSCULAR, EM MATERIAL DE BORRACHA SINTÉTICA, COM INTENSIDADE LEVE, COMPRIMENTO LINEAR 1,5M	3	UND	R\$36,90	R\$49,90	R\$51,00
3	618037	FAIXA ELASTICA MÉDIA FAIXA EXERCITADORA MUSCULAR, EM MATERIAL DE BORRACHA SINTÉTICA, COM INTENSIDADE MÉDIA, COMPRIMENTO LINEAR 1,5M	3	UND	R\$44,90	R\$48,90	R\$69,90
4	618048	FAIXA ELASTICA FORTE FAIXA EXERCITADORA MUSCULAR, EM MATERIAL DE BORRACHA SINTÉTICA, COM INTENSIDADE FORTE, COMPRIMENTO LINEAR 1,5M	3	UND	R\$59,90	R\$60,41	R\$78,99
5	617944	EXERCITADOR DE DEDOS FORTE EXERCITADOR MUSCULAR PARA MEMBRO SUPERIOR COM ORIFICIOS PARA DEDOS, COM INTENSIDADE FORTE EM MATERIAL POLÍMERO	3	UND	R\$60,32	R\$62,23	R\$80,05

6	617943	EXERCITADOR DE DEDOS MÉDIA EXERCITADOR MUSCULAR PARA MEMBRO SUPERIOR COM ORIFÍCIOS PARA DEDOS, COM INTENSIDADE MÉDIA EM MATERIAL POLÍMERO	3	UND	R\$48,00	R\$60,32	R\$78,90
7	617942	EXERCITADOR DE DEDOS LEVE EXERCITADOR MUSCULAR PARA MEMBRO SUPERIOR COM ORIFÍCIOS PARA DEDOS, COM INTENSIDADE LEVE EM MATERIAL POLÍMERO	3	UND	R\$35,00	R\$41,00	R\$78,90
8	617954	KIT EXERCÍCIO PARA MÃOS, PUNHOS E DEDOS EXERCITADOR MUSCULAR PARA MEMBROS SUPERIOR, MODELO ALICATE COM MONOPLA E MOLA, COM INTENSIDADE AJUSTÁVEL, EM MATERIAL POLÍMERO RESISTENTE E AÇO INOXIDÁVEL	3	UND	R\$129,67	R\$132,90	R\$149,90
9	618520	DISCO DE EQUILÍBRIO DISCO PROPRIOCEPTIVO, EM MATERIAL PVC, COM A CAPACIDADE MÁXIMA DE 200KG	3	UND	R\$79,99	R\$89,90	R\$99,97
10	422562	MESA AUXILIAR MESA AUXILIAR HOSPITALAR, COM ESTRUTURA TUBULAR, MATERIAL TAMPO E PRATELEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO 80CM, TAMPO 60CM x 40CM, PESO SUPOSTO: ATÉ 20KG. DISTÂNCIA ENTRE AS PRATELEIRAS 58CM, PÉS COM 4 RODÍZIOS DE 2”	2	UND	R\$350,50	R\$462,00	R\$523,33
11	340321	KIT MONOFILAMENTOS SEMMES-WEINSTEIN ESTESIÔMETRO, COMPOSIÇÃO 6 TUBOS, FILAMENTOS NYLON ESPECIAL, APLICAÇÃO TESTE DE SENSIBILIDADE CUTÂNEA	25	UND	R\$243,00	R\$244,88	R\$275,00

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO:

Menor dos valores obtidos na pesquisa de preços.

JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APLICÁVEL:

- As pesquisas de preços ocorreram no Painel de Preços do Governo Federal (com os dados referente ao produto), o que resultou em vários processos de contratação.
- Foi utilizado o filtro para se aproximar dos resultados mais compatíveis possíveis.
- Depois de avançar na pesquisa para o relatório de preços, foi realizada uma última consulta nos processos de compras para verificação de dados como: Data da Compra, Fornecedor, Órgão e Objeto da Compra.
- Assim sendo, o total de preços coletados para compor a estimativa de preços para estes objetos foram de 03 resultados para cada item.

QUANDO NÃO ENCONTRAR PREÇOS NO PAINEL, APRESENTAR JUSTIFICATIVA ABAIXO:

Não se aplica, pois foram encontrados preços no painel para compor a cotação.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA DIRETA DE QUE DISPÕE O INCISO IV DO ART. 5º:

- A escolha foi feita através de pesquisas, conforme citado acima. Escolhendo assim, o menor preço, que é o mais viável e benéfico para o município.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

Relatório Resumido do Painel de Preços e Orçamento Direto do Fornecedor estão anexo a esse documento.